

# **AS GRANDES QUESTÕES DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL NA ATUALIDADE**

**AULA MAGNA NACIONAL KROTON**

**8 de março de 2022**

**Cassio Scarpinella Bueno**

**[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)**

**[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](https://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)**

**Instagram: [@scarpinellabueno](https://www.instagram.com/scarpinellabueno)**

# Proposta

- Os 4 grandes temas que não podem estar fora do radar de quem estuda ou está começando a estudar o direito processual civil

# 1. Modelo constitucional

- O papel do art. 1º do CPC
- Princípios
  - Os “princípios-síntese”
- Organização judiciária
  - Quem é quem no âmbito do Judiciário
- Funções essenciais à administração da justiça
  - Quem é quem na realização da justiça ao lado da magistratura
- Procedimentos jurisdicionais constitucionalmente diferenciados
  - HC, MS, ação de improbidade administrativa (questionamentos mais recentes)
- Normas de concretização de direito processual civil
  - A importância do processo *legislativo*
  - Como se faz normas de processo?
  - Pode Medida Provisória?
  - Papel do CNJ?
  - Papel dos Regimentos Internos dos Tribunais

## 2. Direito jurisprudencial

- Um dos pilares do novo CPC (mas, além dele: processo penal e trabalhista também)
- A força normativa da “jurisprudência” e seu novo papel ao lado do direito legislado
  - Exemplo: quais são as decisões interlocutórias que desafiam o agravo de instrumento? A resposta não está somente no art. 1.015 do CPC, mas também na devida interpretação do tema 988 do STJ.
- Importância de se entender o fenômeno desde seu ponto inicial (o processo de formação do precedente) até sua indispensável interpretação para aplicação aos casos em curso e futuros.

# 3. Meios alternativos de resolução de conflitos

- Considerações sobre a nomenclatura mais adequada.
- O processo “raiz” e a *imposição* de soluções e outras formas de resolver (efetivamente) os conflitos (mediação, conciliação, negociação, arbitragem).
- A necessidade de preparação de mentalidade para as formas não estatais de resolver conflitos (e isso desde a graduação...).
- A crescente flexibilização do “direito público” para tal finalidade.
  - Arbitragem e pessoas de direito público
  - Improbidade administrativa
- O próprio papel a ser desempenhado pelos negócios processuais (art. 190 do CPC)

# 4. Tecnologia e direito processual civil

- Ampliação de seu uso em função da pandemia
- O processo eletrônico e suas facetas
  - Da tímida Lei n. 11.419/2006 à atualidade
- Os julgamentos eletrônicos (plenários virtuais e atividades síncronas).
- A carência legislativa e o papel dos atos normativos do CNJ e dos próprios Tribunais
- A inteligência artificial e o direito
  - Quanto ao processo civil, IA e o direito jurisprudencial:
    - Robôs podem decidir?
    - Que casos?
    - Como?

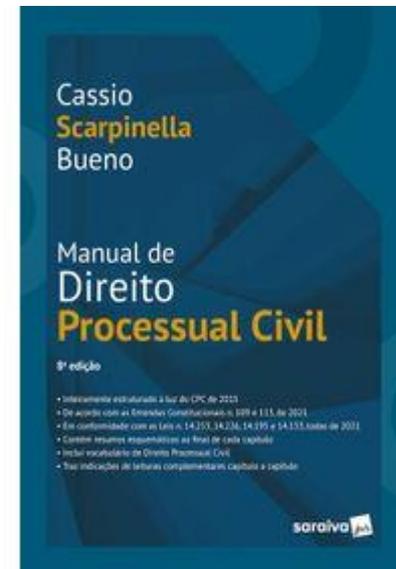
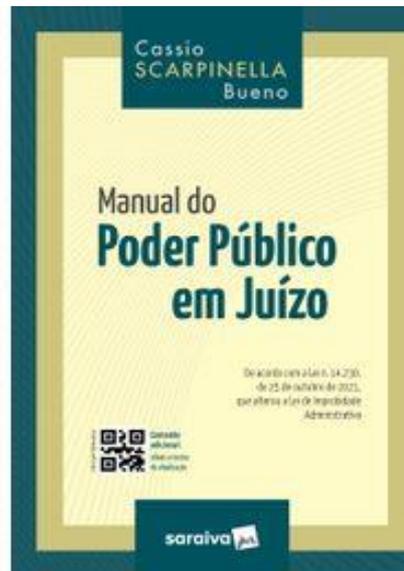
# Considerações finais

- O quanto que há para estudar, com a mente aberta para novos desafios e novos olhares
- E sempre com a compreensão de que o direito processual civil tem que impactar, no sentido de poder transformar, a realidade. Esperamos, sempre e invariavelmente, que para melhor.

# Reflexão

Há um ditado chinês que diz que, se duas pessoas vêm andando por uma estrada, cada uma carregando um pão, ao se encontrarem, elas trocam os pães; cada uma vai embora com um. Porém, se duas pessoas vêm andando por uma estrada, cada uma carregando uma ideia, ao se encontrarem, trocam as ideias; cada uma vai embora com duas. Quem sabe, é esse mesmo o sentido do nosso fazer: repartir ideias, para todos terem pão...”. **(Mário Sergio Cortella)**

# Muito obrigado !!!!



[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)  
[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](https://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)  
instagram: @scarpinellabueno